

Libras sete, que diz "Maria de Jesus
Peares a quantia de nove centos mil
reis de renda desta Dona". Em Alber-
to Carlos Peireto de Magalhães, amannense,
servindo de secretario e subscriptor e assigno.
Eduardo de Silva Machado Junior
Augusto Ribeiro Goncalves Basto.
Alberto Carlos Peireto de Magalhães

Registro do Testamen-
to, com que falleceu em
quatorze de Agosto de mil
novecentos e quatro, Dona
Adelia Adelaide Affla-
bo, solteira, dona de casa,
moradora que foi na rua
do Costa Cabral, fregue-
ria de Paranhos, desta
cidade.

Em abais assignada Adelia Adelaide
Afflabo, solteira, de maior idade, mo-
radora na rua do Bellomonte, desta
cidade, declaro que resolvi fazer meu
testamento e disposições de minha ul-
tima vontade, pelo modo seguinte: não

Mulheres

não tendo como não tendo herdeiros
alguns legitimarios, ascendentes ou
descendentes, podendo assim dispor li-
vramente de minhas heranças, insti-
tuo por minhas únicas universaes her-
deiras de tudo quanto possa pertencer-
me a minhas Filhas Virginia Ad-
elaide Affalo, Carlota Luclia Af-
falo, e Elisa Augusta Affalo em
partes iguaes, as quaes tambem nomeio
minhas testamentarias e a vontade das
quaes sera feita o meu enterro e seus
daluas. E desta forma digo deste mo-
do tendo feito o meu testamento e dis-
posições de ultima vontade, que quero
valha e tenha plena execução em
juizo e fora d'elle, e vou assignar e su-
brisar. Deste do vinte de Maio 1885 mil
oitocentos oitenta e cinco; sobre um sel-
lo do importe na importancia de sessen-
ta reis. Adelia Adelaide Affalo, viu-
te de maio de mil oitocentos oitenta
e cinco. — Approvação — Saibam os que
virem este auto de approvação, de testa-
mento, que no anno do Nascimento de

Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocen-
tos oitenta e cinco, aos trinta dias do mez
de maio, nesta cidade do Porto, rua de
Bellamonte, casa numero oitenta e sete,
vide em tabellião vim, aqui perante mim
e as mesmas testemunhas idoneas ao de-
ante nomeadas e assignadas estava pre-
sente a Excellentissima Dona Adelia
Adelaide Affalo, solteira, de maior eda-
de, vivendo de seus rendimentos, mora-
dora nesta mesma casa, rua e cidade,
recolheida das mesmas testemunhas que
colheo, as quaes verificaram a identidade
della comparecente, pelas mesmas tes-
temunhas em tabellião tambem verifiquei,
e me certifiquei da identidade della,
como outro vim em tabellião e as mes-
mas testemunhas verificamos e certifica-
mos que ella dita comparecente estava
em seu perfeito juizo e lize de toda e
qualquer coiza. Pela mesma Excellen-
tissima Dona Adelia Adelaide Affa-
lo, na presenca das mesmas testemunhas,
me foi apresentada este testamento e
disposicao, declarando como ella e a sua

Machado

sua ultima vontade, fediund-me thro
 approuve, feclasse, escreve e lacrarre,
 e qual testamento eu vi sem o lór,
 delrei estar escripto e assignado pela
 testadora, eonter uma unica pagina,
 na qual principiei este auto, estar cu-
 lricado pela testadora e não ter loraão,
 emenda, entrelinha ou nota marginal.

3º E sendo-me apresentad o mesmo testamen-
 to na forma que a Lei ordena exarei
 este auto de approvação, sendo a este acto
 continuamente testemunhas presentes
 José Lopes Fernandes, casado, negociante,
 Henrique Gomes Ferreira, casado, nego-
 ciante, estes dois moradores, nesta mesma
 rua de Bellouante, Eduardo Alves La-
 Lazar, solteiro, negociante, morador na rua
 Digo no Largo de São Domingos, Manoel
 Cactano Ferraz, casado, negociante, mo-
 rador na rua das Tapas e Thomaz Fer-
 raz Ferreira, casado, proprietario, mora-
 dor na rua dos Bragas, todos desta cida-
 de, maiores e cidadãos portuguezes, que
 vão assignar este auto Comigo Tabelião
 e com ella testadora, depois de lido em

viz alta por mim Tabellião, na pre-
sença das testemunhas e da testadora,
a qual prescindiu de o ler, não obstante
lhe advertir que o podia fazer. Foram pra-
ticadas e cumpridas todas estas formal-
dades em acto continuo, e de como assim
foram praticadas e cumpridas dou fé, eu
Manoel Vieira da Silva e Sá, Tabellião,
que o escrevi, resalvo a entrelinha das
palavras "depois de lido em voz alta por
mim Tabellião na presença das teste-
munkas e da testadora", que si, como
dito fica e o subscrovo e assigno em pu-
blico e raro. Adelia Adelaide Affalo.
José Lopes Fernandes. Henrique Gomes Fer-
reira. Eduardo Alves Salazar. Manoel
Cactans Ferraz. Thomaz Ferraz Ferreira.
Sobre um sello de imposto do valor de
quinhentos reis. Manoel Vieira da Silva
e Sá. — Logar do signal publico — Em
testamento de verdade. O tabellião Ma-
noel Vieira da Silva e Sá. — Sobrescripto.
Testamento da Excellentissima Dona Ade-
lia Adelaide Affalo, solteira, de maior
idade, moradora na rua de Bellavante,

Manhã

Nesta cidade, casa numero oitenta e sete, o qual testamento foi por mim fechado, cosido e lacrado, em acto continuo de aprovação, na presença das testemunhas do auto, nesta data. Porto trinta de maio de mil novecentos oitenta e cinco.

O Tabelião Manuel Vieira da Silva

e L. — Abelhas — Este testamen-

to com que falleceu Dona Adelia Af-

onso de agosto de mil novecentos e quatro,

falleo digo Dona Adelia Adelaide Af-

onso de agosto de mil novecentos e quatro,

falleo, foi aberto por mim administra-

do no dia dezessete de agosto, de mil

novecentos e quatro, pela minha hora

da tarde, achando-se escripto assigna-

do e rubricado pela testadora, em vin-

te e uma linha da primeira pagina,

incluindo a assignatura da testadora,

seguiu-se a aprovação, que está es-

cripta em todo o verso da primeira pa-

gina e oito linhas da segunda, ficando

de vinte e seis linhas em branco nesta

mesma segunda pagina, no verso da

segunda pagina, o sobrescripto, o que

tudo perfiz duas meias folhas de papel,

não me encontrando euendo alguma, e

Dir a entredi.

dia" em qua.

torge de agosto

de mil novecentos

os e quatro".

D. de Magalhães

Corrão, entrelinha ou nota marginal, a
não ser a entrelinha na aprovação, das
falsas "Depois de lido em voz alta por
um tabelião na presença das testemu-
nhas e da testadora"; o qual numerou e
rubricou com o meu cognome de
"Maclach", de que uso! Foi lavrado o
auto no livro trinta e dois, a folhas ses-
senta e seis verso e o registro feito no
livro cento e quatro a folhas cincoenta
e sete verso, do registro de Testamentos
deste bairro. Posto a Administração do
Bairro Oriental, de oito de agosto de
mil novecentos e quatro. O Adminis-
trador - Eduardo da Silva Maclach Junior.

— Verba do sello — Numero seis cen-
tos e oitenta. Pagou quatro mil reis de
sello de duas meias folhas deste testamen-
to. Posto e primeiro Bairro, de oito de
agosto de mil novecentos e quatro. Pelo
reservado de Fazenda. D. Paula - primeiro
aspirante - Pelo Recebedor - Regenda. Ma-
da mais continua o referido testamento,
sua aprovação, sobrescripto, sello de ver-
ba e abertura, do que o que dito é, e

Muller

e aqui fielmente se registrou do proprio original a que me reporto por onde este foi conferido e em poder de testamentaria e inua da fallecida, Dona Carlota e Amelia Affalo, que de como a recebeu vai assignar com o meritissimo Administrador respectivo. Porto a Administracao do Bazar Oriental, de goito de agosto de mil novecentos e quatro. E em Alberto Carlos Peireto de Magalhães, amanuense, servindo de secretario no impedimento do respectivo o subreugi e arrigo Eduardo de Silva Machado Junior

Carlota e Amelia Affalo

Alberto Carlos Peireto de Magalhães

Registro do Testamento
 cerrado, mas aberto pelo
 pedido da frequencia do Bon-
 fim, com que falleceu em
 vinte e quatro de agosto
 de mil novecentos e qua-
 tro, Manuel José D'Almeida
 Silva, casado, capitata, me-